



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.231,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 155.000,40**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras instalações, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 155.000,40** (cento e cinquenta e cinco mil reais e quarenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		155.000,40
Superávit Financeiro		
020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
489	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 29.740,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2003 2 571
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	012 125	Conv. 393/PGE/2022 Reforma e Ampl Esc Ma
490	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 125.260,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:02 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, QUAL TEM POR OBJETO CONVÊNIO 393/PGE/2022 REFORMA DA ESCOLA MARIA MATILDE SEMECE. 155.000,40

Fontes de Recurso		
2	500	125.260,01
2	571	29.740,39

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **9.249 de 12 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de fevereiro de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2024 às 07:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **444466** e o código verificador **7E14043D**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 37 SEMECE 24.01.24 155.000,40	24/01/2024	436774

Docto ID: 444466 v1